



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 - n.º 1963 - Ano XXI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

Atibaia contará com uma programação especial de empoderamento feminino em março, o mês da Mulher

Abertura acontece na próxima quinta-feira (1), às 19h, com apresentação do Programa Bem Estar Mulher e zumba, no Elefantão

Em março, quando é comemorado o Dia Internacional da Mulher, Atibaia terá diversas ações, eventos e palestras abertas ao público destinadas à valorização e ao empoderamento feminino. A abertura do Mês da Mulher de Atibaia, realizado pela Prefeitura, acontece na próxima quinta-feira, dia 1º, às 19h, no Ginásio Elefantão (Av. Horácio Netto, 1061, Jardim Tapajós), com apresentação do programa Bem Estar Mulher e aula de zumba.

O Mês da Mulher tem o objetivo de orientar, conscientizar e dar voz e poder a todas as mulheres de Atibaia. Durante a programação serão discutidas diversas questões ligadas aos prazeres e infelicidades da população feminina, a fim de promover um mundo melhor para elas, por meio de um sociedade justa e igualitária.

Os eventos são realizados pela Coordenadoria Especial da Mulher, em parceria com a SAAE Atibaia, Câmara Municipal e OAB Atibaia.

Programação:

Dia 1º

14h - Roda de conversa sobre a saúde da mulher
CRAS Imperial (Avenida Imperial, nº 2159)
19h - Abertura do Mês da Mulher
Ginásio Elefantão (Av. Horácio Netto, 1061, Jd. Tapajós)

Dia 2

14h - Roda de Conversa com a equipe do Centro de Referência da Mulher
CRAS Imperial (Av. Imperial, 849, Jardim Imperial)

Dia 5

19h30 - Palestra "Alienação Parental"
OAB Atibaia (Av. da Saudade, 109, Centro)

Dia 6

13h - Roda de Conversa com a equipe do Centro de Referência da Mulher
CRAS do Tanque (Praça Soldado Constitucionalista, s/nº, Bairro do Tanque)
19h30 - Palestra "Você Tem Fome de Quê?"
OAB Atibaia

Dia 7

9h às 12h - Fórum Mulheres Empreendedoras
Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret
19h30 - Palestra "O Valor do Feminino - Humanidade em Nós" - OAB Atibaia

Dia 8

8h às 8h30h - Aula de Tai Chi Chuan
Estacionamento Secretaria de Recursos Humanos (Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica)
8h30 - Roda de conversa sobre violência doméstica
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Rua Gonçalves Dias, 255, Jd. Cerejeiras)
9h - Roda de Conversa "Ser Mulher em Situação de Rua"
Centro POP (Rua Albertina Mielle Pires, 153, Jd. Brasil)
19h - Abertura da exposição "A Essência do Feminino" e apresentação da Big Band*
Centro de Convenções Victor Brecheret

* Necessário retirar o convite com uma hora de antecedência

Dia 9

8h - Palestra "Imagem Pessoal: A Moda a Seu Favor"
Auditório da SAAE (Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Centro)
19h - Homenagem da Câmara Municipal às Mulheres
Plenário da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (Av. Nove de Julho, 265, Centro)

Dia 13

9h - Roda de Conversa com a equipe do Centro de Referência da Mulher
UBS da Usina (Estrada Hisaishi Takebayashi, 8000, bairro da Usina)
9h30 - Apresentação musical do projeto Seresta para a Melhor Idade
CCTI Rosa Aparecida Panzone (Praça Santo Antônio, 79, Alvinópolis)

Dia 15

8h às 17h30 - I Fórum Regional Igualdade de Gênero e Empoderamento Feminino: Desafios e Perspectivas*
Centro de Convenções Victor Brecheret

*Inscrições pelo site www.atibaia.sp.gov.br

Dia 17

10h - Aula de Defesa Pessoal Feminina
Lago do Major - próximo aos equipamentos da

Academia ao Ar Livre

16h - Viola em Flor

Centro Cultural André Carneiro (R. José Lucas, 28, Centro)

Dia 20

9h - Roda de Conversa com a equipe do Centro de Referência da Mulher
USF Caetetuba (R. Tameyuki Nakasu, 123, Caetetuba)

Dia 21

19h - Palestra "Desperte seu Ser Mulher"
Plenário da Câmara Municipal de Atibaia (Av. Nove de Julho, 265, Centro)
14h - Curso do SESI - Receitas variadas do "Alimente-se Bem"
Centro de Formação Profissional - Unidade I (Av. Imperial, 1185, Jardim Imperial)

Dia 22

8h30 às 9h - Aula de Tai Chi Chuan
Secretaria da Educação (Rua Albertina Mieli Pires, 145, Jardim Brasil)
9h - Roda de Conversa com a equipe do Centro de Referência da Mulher, café da manhã e zumba
UBS Flamenguinho (R. Ouro Preto, 700, Jd. Alvinópolis)

14h - Curso do SESI - Receitas variadas do "Alimente-se Bem"
Centro de Formação Profissional - Unidade I

18h - Aula de Defesa Pessoal Feminina Kung Fu
Academia Peng Lai Brasil (Av. Santana, 254 - sala 7, Vila Giglio)

19h - Teatro "Mulheres que Correm Com os Lobos"
Centro de Convenções Victor Brecheret

Dia 23

19h30 - Palestra "Homicídio e Feminicídio"
OAB Atibaia

Dia 29

9h - Roda de Conversa com a equipe do Centro de Referência da Mulher e Dia da Beleza
USF do Itapetinga (Rua Gerânicos, 25, Retiro das Fontes)
20h - Concerto "Voz de Mulher"
Centro de Convenções Victor Brecheret

* Necessário retirar o convite com uma hora de antecedência

Mês da Mulher

Participe do mês de Março, com ações, eventos e palestras, especialmente para as Mulheres



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o:

Chamamento Público nº 002/2018, Processo nº 5.644/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Cultura e Eventos, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o Projeto de Realização de oficinas regulares de Teatro, Circo, Dança e Percussão, dentro de um contexto que visa o desenvolvimento humano e social por meio da arte, com o objetivo de oferecer, gratuitamente e de forma continuada, um programa de formação de jovens artistas nas Artes Cênicas, por um período de 09 (nove) meses. **RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no **dia 03/04/2018 impreterivelmente às 9horas**, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Chamamento Público nº 003/2018, Processo nº 5.648/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Cultura e Eventos, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o Projeto de Realização de oficinas de papietagem para confecção e restauro de bonecos gigantes de papel machê utilizados no tradicional “Desfile dos Bonecos”, que acontece durante as festividades do Carnaval de Atibaia, por um período de 09 (nove) meses. **RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no **dia 02/04/2018 impreterivelmente às 14horas**, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Chamamento Público nº 004/2018, Processo nº 5.651/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse

em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Cultura e Eventos, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o Projeto de Promover cursos livres de teatro para a população de baixa renda e alunos da rede municipal de ensino, estimulando a capacidade dos mesmos para criar e interpretar peças teatrais, por um período de 09 (nove) meses. **RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no **dia 03/04/2018 impreterivelmente às 9horas**, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Chamamento Público nº 005/2018, Processo nº 5.655/2018, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e funcionando por no mínimo 1 (um) ano, sediadas ou com representação atuante e reconhecida na Unidade da Federação e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Cultura e Eventos, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para o Projeto de Execução da Etapa de Implantação 4 da Escola e do Corpo Municipal de Dança de Atibaia e Formação por meio do Programa “Educando Através da Dança”, incluindo Dança Educativa e Congadas Mirins, Fórum, Mostras, Apresentações e Temporada de Dança, por um período de 09 (nove) meses. **RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no **dia 03/04/2018 impreterivelmente às 14horas**, e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria nº 4.057-GP de 12/01/2018. Informamos os interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
28 de fevereiro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/18, PROCESSO N° 6.082/2018, cujo o objeto é o “Registro de preços para eventual aquisição de café em pó, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”. Recebimento de propostas iniciais até: 15/03/2018 às 08h25. Abertura de propostas dia 15/03/2018 às 08h30 e início da sessão de disputa de preços dia: 16/03/2018 às 08h30. Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp> ou www.bbmnlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de

Atos do Poder Executivo

emolumentos no valor de R\$ 10,00(dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018, PROCESSO N° 32.287/2017, cujo o objeto é o “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ar-condicionado, de uso da Secretaria de Recursos Humanos e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses”. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: “Proposta e Documentação”, às 09 horas dia 15 de março de 2.018 na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp>, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de fevereiro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações - Interina

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2018, PROCESSO N° 3.790/2018, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 03/2018, destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica que de acordo com a Ata n° 035/2018, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve, REDESIGNAR para o dia 14/03/2018 às 08h25m nova data para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas dia 14/03/2018 as 08h30m e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 15/03/2018 as 08h30m. A Ata acompanhada do Edital está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018, PROCESSO N° 3.238/2018, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública, destinados ao uso da Secretaria de Obras Públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica que de acordo com a Ata n° 037/2018, julga impugnação e esclarece dúvidas formuladas por empresas interessadas no presente certame e, em razão disso, resolve, RERRATIFICAR o Edital, REDESIGNANDO para o dia 16/03/2018 as 09 horas, NOVA DATA para Entrega dos envelopes e início da sessão de lances “Proposta e Documentação”, na a Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. A Ata acompanhada do Edital está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov>

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de fevereiro 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

PROCESSO N.º 17.908/17. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/17. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global,

com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma dos Ginásios Esportivo Rolando Rolli e Elefantinho, Atibaia/SP. Tornamos público que na edição do Imprensa Oficial n.º 1959, de 10 de fevereiro de 2018 houve um erro de digitação, desta forma, onde se lê: “... à empresa HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA ...” leia-se: “HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA - ME”.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de fevereiro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.854/18. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/18 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que houve um erro de informação com relação ao objeto licitado, desta forma, onde se lê: “Registro de preços para eventual aquisição de baterias, destinadas aos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses” leia-se: “Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses”.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de fevereiro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações – Interina

COMUNICADO DE ERRATA

ERRATA da publicação realizada na edição de 24/02/2018, Imprensa Oficial de Atibaia, página 5, em relação ao Processo nº 33.456/16, onde se lê “Valor: R\$ 12.240,00”, leia-se “Valor: R\$ 22.680,00”.

Secretaria de Administração, 27 de fevereiro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações. Processo n.º 42.802/16. Pregão Eletrônico n.º 041/17. Com relação a autorização de fornecimento n.º 4612/17, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 12/2017, destinados ao atendimento nas Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 041/17 e de acordo com o relatado pela Divisão de Suprimentos da Saúde nos autos do processo quanto ao atraso na entrega do medicamento “Meloxicam 7,5 mg comprimido”, INTIMAMOS a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.802.002/0001-02, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 26 de fevereiro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

TERMO DE PENALIDADE

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 33.598/17. Assunto: Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico n.º 190/16 - Processo Administrativo n.º 33.628/16, tendo por objeto “Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 21/16, destinados ao atendimento de pacientes dos dispensários, da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelas, por um período de 12 (doze) meses”.

TERMO DE PENALIDADE. Face ao que consta dos autos a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da Autorização de Fornecimento n.º 5099/2017, causou transtornos a esta Administração. Prestigando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - MULTA no valor de R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos do item 5.4., inciso II, da Ata de Registro de Preços n.º 645/16 e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 de fevereiro de 2.018. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária da Saúde

PROCESSO N.º 38.582/16. Assunto: Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico n.º 165/16 - Processo Administrativo n.º 28.422/16, tendo por objeto “Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 14A/2016, destinados ao uso dos Consultórios Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelas, por um período de 12 (doze) meses”. TERMO DE PENALIDADE. Face ao que consta dos autos a empresa PORTAL LTDA., em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da Autorização de Fornecimento n.º 4465/2017, causou transtornos a esta Administração. Prestigando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - MULTA no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos do item 5.4., inciso II, da Ata de Registro de Preços n.º 512/16 e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 de fevereiro de 2.018. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária da Saúde

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 27 de fevereiro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROCESSO: N.º 5.308/2018

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE

FORNECEDORES N.º 005/18

INTERESSADO: VALINPHARMA COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA.

JULGAMENTO: 27/02/2018

Atibaia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 15.873/17
Pregão Eletrônico n.º 113/17

2º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 506/17
Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2018.
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto a troca de marca do lote 06.

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 39.261/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 13/2017, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/02/2019).
Atibaia, 14 de Fevereiro de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 060/18
Empresa: AIRMED EIRELI – EPP.

Lote: 10
Descrição: Porta algodão serviço metálico.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Fami
Valor Unitário: R\$ 39,00
Valor Total: R\$ 1.170,00

Ata de Registro de Preços n.º 061/18
Empresa: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.

Lote: 02
Descrição: Agulha gengival extracurta, agulha gengival extracurta e extrafina para odontopediatria, 30 g; bisel tri facetado e siliconada, rosca interna universal para seringa carpule. Com registro na Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: CX
Marca: Injex
Valor Unitário: R\$ 25,00
Valor Total: R\$ 1.250,00

Lote: 03
Descrição: Broqueiro de alumínio com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em alumínio; autoclavável; entre 15 e 21 furos para pontas FG e CA.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: Maquira

Valor Unitário: R\$ 13,00

Valor Total: R\$ 650,00

Lote: 04

Descrição: Cureta de lucas n 87 com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; cabo serrilhado; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação; para efeito de garantia: 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Marca: Golgran

Valor Unitário: R\$ 5,68

Valor Total: R\$ 170,40

Lote: 12

Descrição: Prendedor de babador jacaré com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em silicone; excelente travamento dos prendedores; autoclavável.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Indusbello

Valor Unitário: R\$ 12,88

Valor Total: R\$ 1.288,00

Ata de Registro de Preços n.º 062/18

Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 09

Descrição: Lupa odontológica, lupa odontológica, fabricada com resina cr-39, lentes com proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. Com aumento de 2,5 x ou 3,5 x; peso aproximado 150 g, com registro na Anvisa.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Bio Art

Valor Unitário: R\$ 165,00

Valor Total: R\$ 8.250,00

Lote: 11

Descrição: Pote Dappen de silicone com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em silicone de grau hospitalar; esterilizável em autoclave e/ou estufa; inquebrável; indeformável; não reage com medicamentos.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Preven

Valor Unitário: R\$ 1,49

Valor Total: R\$ 74,50

Ata de Registro de Preços n.º 063/18

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME.

Lote: 01

Descrição: Agulha gengival curta com as seguintes especificações técnicas mínimas: agulhas gengivais, estéreis, atóxicas e apirogênicas; bisel trifacetado e cânula siliconizada; bisel interno com ângulo curto; canhão com rosca interna universal; canhão centraliza e fixa a agulha; esterilização a óxido de etileno; dimensões aproximadas 0,30 cm x 22,0 cm; embaladas individualmente.

Consumo Estimado Anual: 10.000

Unidade: UN

Marca: Injecta

Valor Unitário: R\$ 0,23

Valor Total: R\$ 2.300,00

Lote: 06

Descrição: Forceps adulto n 16, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.

Consumo Estimado Anual: 15

Unidade: UN

Marca: Skay

Valor Unitário: R\$ 41,91

Valor Total: R\$ 628,65

Lote: 07

Descrição: Forceps infantil n 18, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia; embalado individualmente.

Consumo Estimado Anual: 15

Unidade: UN

Marca: Skay

Valor Unitário: R\$ 41,91

Valor Total: R\$ 628,65

Lote: 08

Descrição: Forceps infantil Nº17, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos; tratamento térmico das peças; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente.

Consumo Estimado Anual: 15

Unidade: UN

Marca: Skay

Valor Unitário: R\$ 41,91

Valor Total: R\$ 628,65

Lote: 13

Descrição: Resina fotopolimerizável cor A2, com as seguintes especificações técnicas mínimas: resina universal; 100% nanopartículas; radiopaca; seringa com no mínimo 4 gr.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: 3M

Valor Unitário: R\$ 51,50

Valor Total: R\$ 2.575,00

Lote: 15

Descrição: Tira de lixa de aço 4 mm caixa 12 unidades.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: CX

Marca: Diamantec

Valor Unitário: R\$ 4,57

Valor Total: R\$ 457,00

Lote: 16

Descrição: Tira de lixa de aço 6 mm caixa 12 unidades.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: CX

Marca: Diamantec

Valor Unitário: R\$ 5,45

Valor Total: R\$ 545,00

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações Interina

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de Janeiro de 2018.

Processo nº L.: 24.483/2017

Fornecedor: ESTORIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME

Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5521

Data Documento: 03/01/2018

Data Vencimento: 27/01/2018

Data Pagamento: 23/01/2018

Valor: 449,84

Ref.: Aquisição de combustível (etanol) para uso dos veículos da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 26.506/2017

Fornecedor: BIOVETOR SERVICOS LTDA EPP

Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7976, 7977 e 7978

Data Documento: 26/12/2017

Data Vencimento: 15/01/2018

Data Pagamento: 10/01/2018

Valor: 19.200,00

Ref.: Prestação de serviço destinada a instalação de tela de nylon para controle e manejo de pombos em diversas EMEI.

Justificativa: Informamos que houve um equívoco na verificação da data de vencimento das despesas acima.

Atibaia, 26 de Fevereiro de 2018

Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1- IVAN CERBINO CINTRA, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal nº 27.390, com data de encerramento alterada de 30/12/2016 para 15/08/2017 (data do protocolo) com amparo nos decretos 5872/2009, 7476/2014 e artigo 6º do CTM.

Refizemos o Lançamento Mobiliário de 2017, no montante de 08/12 avos.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

2- LOOPING ESCOLA DE AVIAÇÃO LEVE LTDA - ME, que efetuamos o lançamento do Preço Público de Uso de Solo dos meses de janeiro a dezembro de 2018, incidentes da Hangaragem no Aeródromo Municipal, prefixo PU-MTY, no valor total de R\$ 6.969,84, com vencimentos a partir de 16/02/2018.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

3- SANTISSIMA TRINDADE CREPERIA E DOCERIA LTDA - ME, que foi Deferido o cancelamento da Inscrição Municipal nº 47.163, com data de encerramento aos 27/06/2017, sendo refeito o Lançamento Mobiliário de 2017, no montante de 06/12 avos e mantidos os débitos dos Tributos Mobiliários de 2016, em Dívida Ativa

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

4- TANIA MARIA TAUFIC RIBEIRO - EPP, que foi Deferido o pedido de paralisação das atividades da Inscrição Municipal nº 30.670, a partir de 31/05/2017.

Refizemos o Lançamento Mobiliário de 2017, no montante de 05/12

avos, sendo mantidos os débitos de AIM de 2016 e dos Tributos Mobiliários de 2014, em Dívida Ativa.

O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Wilson Roberto Petraglia Gonçalves
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Coordenadoria Especial de Cidadania

Portaria Nº01/2018 CE CIDADANIA de 23 de fevereiro de 2018

O ordenador da despesa da coordenadoria especial de meio ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017 , como segue :

DE: 805- 11.100.14.422.0005.2.005.335039.01.110000 R\$ 80.000,00

PARA: 29- 11.100.14.422.0005.2.005.339039.01.110000 R\$ 80.000,00

Justificativa : Necessidade de empenho para despesas com convênio.

Segue em anexo portaria para realizar adequação orçamentária , conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Especial de Cidadania , aos 23 de fevereiro de 2018.

Júlio César Cuba dos Santos
Coordenador de Cidadania

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, as 17:00h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Aprovar os demonstrativos da aplicação financeira, montante e fonte dos recursos aplicados no período - Fundo Municipal de Saúde, do 3º quadrimestre e acumulado do ano de 2017.

Aprovar a produção de serviços públicos de saúde prestados na rede assistencial própria, contratada e conveniada, referentes ao 3º quadrimestre e acumulado do ano de 2017.

Atibaia, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JULIANA ARRUDA

Processo Administrativo n.º: 1484/18

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 078

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 078 – sanção de **MULTA** - em 11/01/18, no valor de **500** UVRM's (quinhetas Unidades de Valor de Referência do Município) pela disposição de resíduos (terra) em área não licenciada, imóvel sito na Rua das Palmeiras, s/nº – lote 11 da quadra “D” – Parque Residencial Colina Verde, o que constitui infração nos termos do artigo 2º, § 1º, Ref. I da Lei Municipal n.º 3696/08 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica o(a) autuado(a) notificado(a) a providenciar regularização do passivo no mesmo prazo, o não cumprimento implicará em sanções previstas em lei. Informações: Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone n.º 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009 alterada pela Lei Municipal Complementar n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017, baixa a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a Resolução n.º 14, de 5 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 109 de 11 de novembro de 2009 do CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trazendo a descrição dos serviços, objetivos, usuários, formas de acesso, aquisições em função das necessidades desses usuários no que se refere aos serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil já inscritas, deverão apresentar até 30 de abril do ano vigente, ao CMAS:

- Plano de Ação do ano vigente;
- Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Palho de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III e IV, do artigo 3º, da Resolução n.º 14, de maio de 2014 - CNAS

“III - elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;*
- b) objetivos;*
- c) origem dos recursos;*
- d) infraestrutura;*
- e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais,*
informando respectivamente:
- e.1) público alvo;*
- e.2). capacidade de atendimento;*
- e.3) recursos financeiros a serem utilizados;*
- e.4) recursos humanos envolvidos;*
- e.5) abrangência territorial;*
- e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência*
Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou
estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano:
elaboração,
execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;*
- b) objetivos;*
- c) origem dos recursos;*
- d) infraestrutura;*
- e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais*
executado, informando respectivamente:
- e.1) público alvo;*
- e.2) capacidade de atendimento;*
- e.3) recurso financeiro utilizado;*
- e.4) recursos humanos envolvidos;*
- e.5) abrangência territorial;*
- e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência*
Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou
estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas
atividades,
monitoramento e avaliação. “

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Atibaia, 15 de fevereiro de 2018.

Cláudia Martins da Costa Mesquita
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Comunicação

Processo: 13833/2014

Ata da Sessão Pública de Publicidade n.º 001/2018

TERMO DE ABERTURA

DATA: 14 de fevereiro de 2018.

HORA: 14h

LOCAL: Secretaria de Comunicação, Av da Saudade, 252 – Centro – Atibaia SP

OBJETO

Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa qualitativa e quantitativa de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da referida Lei;

Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

Lincoln Xavier – GESTOR TITULAR

Márcio Luiz Pardi Rocha – SUBSTITUTO

Jaqueline do Nascimento Farias – MEMBRO

Representante da E3 Comunicação Integrada LTDA.:

Camila Dall’Oca Simi Ricardo

CPF nº 327.918.718-45 e RG 36.128.639-9

Dando início aos trabalhos, o representante da **E3 Comunicação Integrada LTDA.** entregou à **Comissão** os Envelopes com os orçamentos dos fornecedores abaixo:

- INSTITUTO DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO SC LTDA
- SÓCIOANALISE PROJETOS EM POLÍTICAS SOCIAIS S/S LTDA - ME
- MÉTODO PESQUISAS OP. PUB. MERC. ASS. CONS. LTDA

A **Comissão** procedeu à conferência dos documentos e por unanimidade constatou:

Fornecedor	Cadastro
INSTITUTO DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO SC LTDA C.N.P.J. Nº 61.709.838/0001-43	DEFERIDO
SÓCIOANALISE PROJETOS EM POLÍTICAS SOCIAIS S/S LTDA - ME C.N.P.J. Nº 05.046.208/0001-65	DEFERIDO
MÉTODO PESQUISAS OP. PUB. MERC. ASS. CONS. LTDA C.N.P.J. Nº 07.662.239/0001-76	DEFERIDO

Atos do Poder Executivo

Dando continuidade aos trabalhos, foram analisados os valores ofertados pelo fornecedores HABILITADOS, conforme segue:

Fornecedor	Valor total R\$
INSTITUTO DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO SC LTDA	R\$ 99.800,00
SÓCIOANALISE PROJETOS EM POLÍTICAS SOCIAIS S/S LTDA - ME	R\$ 111.000,00
MÉTODO PESQUISAS OP. PUB. MERC. ASS. CONS. LTDA	R\$ 112.000,00

1. A Comissão DECIDIU CLASSIFICAR a proposta apresentada que ofertou o menor preço pelo fornecedor - INSTITUTO DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO SC LTDA - C.N.P.J. Nº 61.709.838/0001-43, somando a porcentagem de 5% referente aos honorários da agência ficando o valor total de **R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais)**.

Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de fevereiro de 2018.

Lincoln Xavier – GESTOR TITULAR
Secretário de Comunicação

Márcio Luiz Pardi Rocha – SUBSTITUTO
Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade

Jacqueline do Nascimento Farias – MEMBRO
Assessora de Gestão e Controle

Camila Dall’Oca Sumi Ricardo
Representante da E3 Comunicação Integrada Ltda.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Segurança Pública

Mês: Janeiro / 2018

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Órgão	Quantidade	Valor Estimado
	Em processamento		
	TOTAIS	0	R\$ -

Faturamento do Mês				
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R\$ 525.608,68	R\$ 498.182,65	R\$ 26.280,43	R\$ 1.145,60

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Laudelina Dapparecida Ibrahim-Espólio	Rua Diomar Viana Aguiar, 35-São Vicente-São Paulo	Mobilidade Urbana / 12616/2017
Suely Maria de Freitas Losasso	Avenida III Centenário, 679-Atibaia-São Paulo	Fiscalização de Posturas / 8023/2016
Villa Empreend. Imobiliários Limitada	Al.Prof. Lucas Nogueira Garcez, 2080-sala 01-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 44224/2017

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Secretaria de Esportes e Lazer

Processo nº 7037/2018

PORTARIA nº 02 de 26 de fevereiro de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art 10 da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº01 – SEL de 23 de fevereiro de 2018, publicado na imprensa oficial eletrônica da Estância de Atibaia – IOE na data de 24 de fevereiro de 2018 – nº 1962 (página 37).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia – SP, 26 de fevereiro de 2018.

- Magno Stanley de Oliveira -
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER SUBSTITUTO

Atos do Poder Executivo

DELTA11 CONT SERVICES LTDA ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro: 001

Erlang 001

Empresa :: ASSOCIACAO ESPORTIVA COMUNITARIA DE ATIBAIÁ

NÚMERO DO CNPJ: 07.676.246/0001-27

Período :: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS E DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÕES

LEI INCENTIVO 2668/95-COM RESTRIÇÃ 47.797,96 47.797,96 47.797,96 47.797,96

TOTAL DE RECEITAS

47-303-06

CONTAS DE RESULTADO

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS

CUSTOS E DESPESAS COM RESTRIÇÃO

GASTOS GERAIS LEI INCENTIVO 2668/95

SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

3.016.36

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Balanço Patrimonial

Página: 1

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

Período : 01/01/2017 a 30/06/2017

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	24.178,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	23.378,72
*Bens Numéricos	0,27
Caixa	0,27
*Bancos Conta Movimento s/Restrição	6.329,60
Banco do Brasil C/34918-6	6.329,60
*Banco C/Movim Recurso c/Restrição	14.573,34
Banco do Brasil C/41.605-3	4.427,63
Banco do Brasil C/45.186-X	963,72
Banco do Brasil C/47.486-X	71,53
Banco do Brasil C/47.763-X	9.068,61
Banco do Brasil C/48.207-2	41,85
*Aplicação Financeira - Curto Prazo	2.475,51
Banco do Brasil BB RF Simples	2.475,51
CRÉDITOS	800,00
*Adiantamento a Funcionários	800,00
Adiantamento de Sádios	800,00
CIRCULANTE	160.864,38
ATIVO IMOBILIZADO	152.783,14
*Bens Sem Restrição	144.722,00
Bens Imóveis	144.722,00
*Bens Móveis	29.206,39
Bens Móveis	29.206,39
*(-) Depreciações Acumuladas	(21.145,25)
-(-) Depreciações Acumuladas	(21.145,25)
IMOBILIZADO	8.081,24
*Bens em Operação	8.081,24
Móveis e Utensílios	8.081,24
TOTAL DO ATIVO:	185.043,10
	TOTAL DO PASSIVO:
	185.043,10

Atibaia, 30 de junho de 2017.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 185.043,10 (cento e oitenta e cinco mil, quarenta e três Reais e dez Centavos)


 PRESIDENTE
 JERZY WŁODZIMIERS CICHECKI
 CPF: 700.372.648-34

Keila Cristina Costa.


 CONTADOR
 EDUARDO OLIVEIRA GRACIANO
 TC CRC: ISP260389/O-4

Adriano de Oliveira

Atos do Poder Executivo

EXATA CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

0916 ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000002

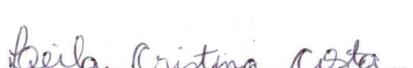
ENCERRADO EM: 31/12/2017

ATIVO	162.809,38 D	PASSIVO	162.809,38 C
ATIVO CIRCULANTE	162.809,38 D	PASSIVO CIRCULANTE	24.085,67 C
BENS NUMERÁRIOS	3.809,38 D	VALORES A PAGAR A CURTO PRAZO	11.534,73 C
CAIXA GERAL	12,58 D	FORNECEDORES	633,76 C
Caixa	12,58 D	Assessoria Contábil Reimer e Pinheiro	550,00 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.796,80 D	Fornecedores Arte Cultura em Movimento	83,76 C
Banco do Brasil c/c 45.186-X	0,02 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDEN	10.900,97 C
Banco do Brasil c/c 47.486-X	1.072,23 D	Salários a Pagar	6.422,57 C
Banco do Brasil c/c 34.918-6	2.724,55 D	INSS a Recolher	1.539,76 C
ATIVO PERMANENTE	159.000,00 D	FGTS a Recolher	2.846,91 C
IMOBILIZADO	182.009,63 D	Contribuição Sindical a Recolher	19,33 C
Móveis e Utensílios	37.287,63 D	IRRF S/ Folha a Recolher	72,40 C
Bens Imóveis	144.722,00 D	OUTROS VALORES A PAGAR A CURTO PR	12.550,94 C
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	23.009,63 C	EMPRÉSTIMOS	12.550,94 C
(-) Móveis e Utensílios	23.009,63 C	Empréstimos	12.550,94 C
TOTAL DO ATIVO.....	162.809,38 D	PATRIMÔNIO SOCIAL	138.723,71 C
		PATRIMÔNIO SOCIAL DA ENTIDADE	138.723,71 C
		SUPERÁVIT SUSPENSO/ DÉFICIT ACUMU	182.164,69 C
		(+) Saldo no Início do Exercício Social	184.745,55 C
		(-) Ajuste Exercícios Anteriores	2.580,86 D
		DÉFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO SOCI	43.440,98 D
		=Déficit/Superávit do Exercício Social=	43.440,98 D
		TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	162.809,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
JERZY WŁODZIMIERZ CICHECKI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 700.372.648-34


MARILISA PINHEIRO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 107.096.189-48
CT/CRC: 1SP167493/O-1


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
LEILA CRISTINA COSTA
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 247.408.818-02


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
ADRIANO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 068.714.358-67

Atos do Poder Executivo

EXATA CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0916 ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2017

3 - RECEITAS	100.337,10 C
3.1 - RECEITAS DA ENTIDADE	100.337,10 C
3.1.1 - RECEITAS DA ENTIDADE	99.939,21 C
3.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	99.939,21 C
3.1.1.01.0003 - (+) Doações Recebidas	45.284,97 C
3.1.1.01.0006 - (+) Receitas Diversas	4.300,00 C
3.1.1.01.0008 - (+) Nota Fiscal Paulista	50.354,24 C
3.1.2 - RECEITAS FINANCEIRAS	397,89 C
3.1.2.01 - RENDAS FINANCEIRAS	397,89 C
3.1.2.01.0003 - (+) Rendimento Aplicação Pedro e G	283,60 C
3.1.2.01.0006 - (+) Rendimento Aplicação Arte e Cu	114,29 C
Total de RECEITAS	100.337,10 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	100.337,10 C
(=) SUPERÁVIT BRUTO	100.337,10 C
4 - DESPESAS DA ENTIDADE	293.327,60 D
4.1 - DESPESAS	293.327,60 D
4.1.1 - DESPESAS DA ENTIDADE	253.714,96 D
4.1.1.01 - DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	253.714,96 D
4.1.1.01.0001 - Ordenados e Salários	161.849,96 D
4.1.1.01.0002 - Férias	31.428,02 D
4.1.1.01.0003 - 13º Salário	30.380,31 D
4.1.1.01.0007 - FGTS	16.220,14 D
4.1.1.01.0008 - FGTS - GRFC	1.659,72 D
4.1.1.01.0009 - Rescisão Trabalhista	12.176,81 D
4.1.2 - DESPESAS GERAIS	34.558,36 D
4.1.2.01 - DESPESAS DIVERSAS	28.350,52 D
4.1.2.01.0001 - Telefonia	1.950,41 D
4.1.2.01.0003 - Energia Elétrica	2.633,96 D
4.1.2.01.0005 - Manutenção e Reparos	5.692,70 D
4.1.2.01.0006 - Copia, Cozinha e Outros	5.060,97 D
4.1.2.01.0007 - Material Expediente	2,21 D
4.1.2.01.0009 - Festas Temáticas	353,83 D
4.1.2.01.0011 - Combustível	430,07 D
4.1.2.01.0014 - Material de Limpeza	835,82 D
4.1.2.01.0017 - Despesas Diversas	538,06 D
4.1.2.01.0018 - Serviços Prestados por Terceiros	7.300,00 D
4.1.2.01.0022 - Despesas Gráficas	140,00 D
4.1.2.01.0023 - Alimentação em Geral	120,45 D
4.1.2.01.0028 - Despesas com Cartório	139,68 D
4.1.2.01.0029 - Despesas com Papelaria	57,21 D
4.1.2.01.0033 - Doações	2.589,23 D
4.1.2.01.0034 - Despesas com Segurança	439,92 D
4.1.2.01.0035 - Despesa c/ veículo	66,00 D
4.1.2.02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.207,84 D
4.1.2.02.0001 - Honorários Profissionais	4.343,46 D
4.1.2.02.0002 - Depreciação e Amortização	1.864,38 D
4.1.5 - DESPESAS FINANCEIRAS	5.054,28 D
4.1.5.01 - DESPESAS FINANCEIRAS	5.054,28 D
4.1.5.01.0001 - (-) Juros	262,14 D
4.1.5.01.0002 - (-) Despesas Bancárias	2.239,35 D

Atos do Poder Executivo

EXATA CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0916 ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04.226.574/0001-33

FOLHA: 000003

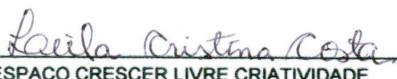
ENCERRADO EM: 31/12/2017

4.1.5.01.0004 - (-) IOF	18,26 D
4.1.5.01.0009 - (-) IRRF s/ Aplicação Financeira	26,77 D
4.1.5.01.0010 - (-) IRRF s/ Aplicação Pedro e Gilb	61,15 D
4.1.5.01.0011 - (-) Despesas Bancárias Pedro e Gil	2.072,27 D
4.1.5.01.0012 - (-) Despesas Bancárias Conviver e	135,35 D
4.1.5.01.0013 - (-) Despesas Bancárias Educando co	121,75 D
4.1.5.01.0014 - (-) Despesas Bancárias Arte Cultur	103,40 D
4.1.5.01.0015 - (-) IOF s/ Aplicação Financeira	13,84 D
Total de DESPESAS DA ENTIDADE	293.327,60 D
6 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	149.549,52 C
6.1 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	314.097,00 C
6.1.1 - RECEITAS DE SUBVENÇÕES	314.097,00 C
6.1.1.01 - RECEITAS DIVERSAS	314.097,00 C
6.1.1.002 - * Repasse Pedro e Gilberto	80.000,00 C
6.1.1.003 - * Repasse Conviver e Fortalecer	58.528,43 C
6.1.1.004 - * Repasse Arte e Cultura	135.568,57 C
6.1.1.005 - * Repasse Educando com Arte	40.000,00 C
6.2 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	164.547,48 D
6.2.1 - DESPESAS DE SUBVENÇÕES	164.547,48 D
6.2.1.01 - DESPESAS DIVERSAS	164.547,48 D
6.2.1.001 - (-) Despesas Pedro Alcantara e Gil	27.493,40 D
6.2.1.002 - (-) Despesas Conviver e Fortalecer	32.534,94 D
6.2.1.003 - (-) Despesas Educando com arte	14.155,52 D
6.2.1.004 - (-) Despesas Arte Cultura em Movim	90.363,62 D
Total de RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	149.549,52 C
(=) DÉFICIT OPERACIONAL	43.440,98 D
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do DÉFICIT do Período:	43.440,98 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
JERZY WŁODZIMIERZ CICHECKI
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 700.372.648-34


MARILISA PINHEIRO
FUNÇÃO: CONTADORA
CPF: 107.096.188-40
CT/CRC: 1SP167493/0-1


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
LEILA CRISTINA COSTA
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 247.408.818-02


ESPACO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE
ADRIANO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
CPF: 068.714.358-67

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - **CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”.*

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
113º	VILMA DIAS DA SILVA	15298948
114º	ROSANGELA OLIVEIRA RICARDO	30935500X

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
56º	SELMA CRUZ LEME	138914801
57º	LUCIA BABOSA	474683345

EMPREGO: Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
69º	FABIO JOSE DOS SANTOS	13636835

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
25º	CAMILA NOBILI	402564121

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
20º	DEBORA DOS REIS CATUNDA	304755862

EMPREGO: Médico – Clínico Geral (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
14º	ENZO FABRICIO RIBEIRO NASCIMENTO	255086222
15º	RENATA D AVILA COUTO	22496978X

EMPREGO: Professor (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
229º	VANESSA TORRES SLUPKO	420011249

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de Fevereiro de 2018.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 617/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **MORGANA APARECIDA PENTEADO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.794.196-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 325.386.978-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 17 de março de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de fevereiro de 2018.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 618/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **TANIA ALESSANDRA MORAIS TAO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.478.993-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.944.468-96, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Monitoramento de Vigilância Socioassistencial, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de fevereiro de 2018.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 619/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **MARIA EUGENIA MOUTINHO VALENTE CRUZ**, portadora da

cédula de identidade RG n.º V037111-N-DPF/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 852.714.208-25, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 1º de março de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de fevereiro de 2018.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 620/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de março de 2018, a Portaria n.º 206/2017 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **CLEIDE APARECIDA SCARELLI LEITE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.379.568 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 120.475.738-07, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Obras Públicas.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de fevereiro de 2018.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 621/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **TADEU VAZ PINTO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 41.640.373-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.959.038-33, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Obras Públicas, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 26 de fevereiro de 2018.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A N.º 4.094-GP de 27 de fevereiro de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, AUTORIZA o “Espaço Crescer Livre Criatividade”, o uso da área pública da Praça Cláudio Alves - “Praça da Matriz”, no dia 21 de julho de 2018, das 08h00 as 19h00, para realização da “Ciranda da Cidadania, ficando o mesmo responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

A Autorizada deverá comparecer à Secretaria de Cultura e Eventos para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,
aos 27 de fevereiro de 2018.**

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo nº 13057/1993

DECRETO N.º 8.473 de 26 de fevereiro de 2018

Disciplina o funcionamento do Sistema Municipal de Transporte Público classificado como Especial no Município de Atibaia, previsto na Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o transporte de escolares, de turistas e por fretamento, requer autorização especial;

Considerando que a concessão de autorização para o exercício da atividade de transporte classificado como especial requer cuidados especiais indispensáveis à segurança dos transportados;

Considerando a existência de normas específicas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro para os veículos e respectivos condutores,

D E C R E T A

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os serviços de transporte de escolares, de turistas e por fretamento no âmbito do Município de Atibaia, reger-se-ão pela Lei Complementar 306/99 e normas especificadas neste Decreto.

Art. 2º Para efeito de aplicação deste Decreto, entende-se por:

I - Transporte de Escolares: o serviço destinado a transportar estudantes, decorrente de instrumento contratual firmado entre as partes, mediante prévia obtenção do Alvará de Registro de transporte especial junto ao Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

II - Transporte de Turistas: o serviço destinado a transportar pessoas em visita à cidade, decorrente de instrumento contratual firmado entre as partes, mediante prévia obtenção do Alvará de Registro de transporte especial, junto ao Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

III - Transporte por Fretamento: o serviço destinado a transportar pessoas por fretamento, decorrente de instrumento contratual firmado pelo autorizatário com pessoa jurídica, mediante prévia obtenção do Alvará de Registro de transporte especial junto ao Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

IV - Autorizatário: a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo ou autorizada pelo proprietário, a quem é outorgada a autorização para a exploração de um dos tipos de serviços de transporte mencionados neste artigo.

V - Cadastro de Condutores e de Veículos de Transporte Especial – CCVTE: compreende o registro sistemático dos condutores, prepostos, auxiliares de embarque e desembarque, e veículos empregados no serviço de transporte a que se reporta este artigo, realizado pelo Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

VI - Condutor: o motorista profissional, devidamente registrado no CCVTE, que exercerá a atividade de condução de escolares, de turistas ou de fretamento no Município.

VII - Preposto: motorista profissional, devidamente registrado no CCVTE, autorizado a substituir o condutor, contratado em regime da CLT, ou também como autônomo, que presta serviços ao autorizatário, devidamente constituído no Município, nos limites deste Decreto.

VIII - Auxiliar: a pessoa credenciada a auxiliar o embarque e desembarque dos escolares, que comprove não possuir antecedentes criminais, através de certidão negativa da Comarca de Atibaia ou a do respectivo domicílio, dos últimos 05 (cinco) anos;

IX - Certificado de Aptidão: o comprovante individual de porte obrigatório para o condutor ou preposto, que demonstra estar cadastrado no sistema municipal de transporte classificado com especial, o qual terá o prazo de validade de 01 (um) ano.

X - Contrato: o instrumento firmado entre o autorizatário e o usuário ou seu responsável.

XI - Alvará de Registro de Transporte Especial: É o Alvará individual emitido ao autorizatário onde constarão todos os dados específicos do veículo, devidamente cadastrado no CCVTE e que terá o prazo de validade de 01 (um) ano.

XII - Certificado de Vistoria: comprovante de porte obrigatório no veículo, destinado a demonstrar ao agente fiscalizador que o veículo atende às exigências deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Departamento de Mobilidade Urbana:

I - organizar o cadastro de condutores de veículos e dos auxiliares;

Atos do Poder Executivo

II - emitir o registro respectivo para o condutor, preposto, auxiliar ou veículo, de acordo com o CCVTE;

III - emitir o certificado de registro que permita ao autorizatário explorar o transporte para o qual está credenciado;

IV - operacionalizar o cumprimento das normas que são baixadas com o presente Decreto, bem como da legislação correlata para o transporte especial;

V - analisar a documentação, anualmente, de cada autorizatário a fim de satisfazer o disposto neste Decreto, bem como vistoriar o veículo.

Parágrafo Único: Compete ao Departamento de Mobilidade Urbana, fiscalizar, autuar, e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações cometidas consoante o presente Decreto.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 4º A exploração do serviço de transporte de escolares, de turistas ou por fretamento no Município será realizada mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia, através do ALVARÁ DE REGISTRO DE TRANSPORTE ESPECIAL.

§ 1º - Somente poderá ser outorgado um único certificado a cada pessoa física na condição de autônomo.

§ 2º - O número de Certificados de Registro de Transporte Especial de que trata a prestação de serviços prevista no presente Decreto deverá ser o equivalente à proporção de 01 (um) Transportador Escolar para cada 1000 (mil) habitantes, e quanto ao transporte de turistas e por fretamento sem limite máximo, no Município da Estância de Atibaia, medido pelo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Podendo ser ampliado pelo Poder Público caso surja necessidade um percentual de até 10% além do limite exposto.

§ 3º - O Certificado de Registro de Transporte Especial à pessoa jurídica será concedido individualmente a cada veículo, devidamente inscrito no CCVTE, e para um único tipo de serviço.

§ 4º - Sempre que ocorrerem modificações nos dados cadastrais, o autorizatário fica obrigado a comunicá-las ao Departamento de Mobilidade Urbana, dentro de quinze dias, a contar da data do fato, sob pena de incorrer em falta administrativa, a ser punida de acordo com as penalidades previstas neste Decreto.

§ 5º - Apresentar comprovante de registro no cadastro mobiliário do Município ou comprovante de inscrição como Micro Empreendedor Individual.

§ 6º - Os veículos utilizados no transporte de escolares com crianças de até 12 (doze) anos deverão obrigatoriamente ter um auxiliar.

Art. 5º Os veículos utilizados no serviço de transporte especial, somente poderão ser conduzidos por motoristas inscritos no CCVTE.

Art. 6º O autorizatário pessoa física ou jurídica poderá indicar até dois prepostos por veículo, devidamente inscritos no CCVTE.

Art. 7º O autorizatário pessoa jurídica deverá apresentar para obtenção do Alvará de Registro de Transporte Especial, o Certificado de Aptidão do condutor e prepostos emitidos pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

Parágrafo Único: Os condutores dos veículos e seus auxiliares deverão estar registrados no quadro de funcionários da pessoa jurídica prestadora dos serviços de transporte especial.

DOS CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESPECIAL

Art. 8º A condução dos veículos de transporte especial no Município, só poderá ser feita por condutores portadores do Certificado de Aptidão, emitido pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

§ 1º Para obtenção do Certificado de Aptidão, o condutor ou preposto deverá satisfazer as seguintes exigências:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria "D";

III - possuir o certificado do Curso de Formação de Condutores de Escolares, ou Curso de Formação de Condutores de Transporte Coletivo (de acordo com a categoria pleiteada) ministrado pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito ou por entidade previamente credenciada, renovável a cada cinco anos, através de curso de reciclagem;

IV - apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal da Comarca de Atibaia ou da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, renovável anualmente;

V - não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os doze últimos meses, comprovados pela CIRETRAN;

VI - apresentar atestado de antecedentes criminais, expedido pela Delegacia de Polícia;

VII - apresentar atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, ou médico particular, que comprove boas condições de saúde física e psíquica;

VIII - apresentar comprovante de endereço no Município em nome do requerente, com no máximo 03 meses anteriores à data do requerimento;

IX - fornecer duas fotos 3x4 recentes;

X - fornecer cópia autenticada da CNH;

XI - apresentar requerimento solicitando a emissão do Certificado de Aptidão;

§ 2º Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao Departamento de Mobilidade Urbana, para aprovação.

§ 3º Aos auxiliares, destinados a efetuar o embarque e desembarque dos escolares, será facultativo o comprovante de habilitação.

§ 4º Os encargos, a título de preço público, para a emissão de certificados, bem como do Alvará, correrão por conta do requerente, conforme a Tabela constante do Anexo II deste Decreto.

DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE

Art. 9º Os veículos utilizados para o transporte classificado como especial, no Município, só poderão exercer a atividade, mediante a emissão do Alvará de registro de transporte especial, expedido pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

Atos do Poder Executivo

Art. 10 A autorização para o tráfego dos veículos, tratados neste Decreto, será concedida mediante a observância dos requisitos dispostos na Legislação de Trânsito, estabelecidos pelos seguintes órgãos:

I - CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

II - CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito

III - DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

IV - SMPU – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Art. 11 São requisitos específicos para o veículo estar apto a executar o serviço de transporte especial:

I - estar registrado no Município de Atibaia;

II - estar registrado como veículo de transporte de passageiros;

III - estar registrado em nome do requerente, ou possuir autorização por escrito e com firma reconhecida do proprietário para a realização desse tipo de atividade, ficando proibida a utilização de qualquer veículo que não se enquadre nas situações descritas.;

IV - possuir certificado de inspeção para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares, para os veículos com mais de 2 (dois) anos de fabricação, independentemente da vistoria exigida na CIRETRAN;

V - possuir cinto de segurança em número igual à lotação estabelecida pelo fabricante ou, quando no transporte de escolares, de acordo com sua capacidade;

VI - possuir equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, cujos discos deverão ser guardados por um período de 120 (cento e vinte) dias, visando tirar dúvidas que possam surgir;

VII - possuir no máximo 10 (dez) anos de vida útil, a contar da data de fabricação;

VIII - possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira do veículo, só para veículos de transporte de escolares;

IX - possuir pintura ou adesivo de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto ou, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, com as cores invertidas.

Parágrafo Único: Os encargos inerentes à emissão da Certidão, correspondente a cada veículo, correrão por conta do autorizatário.

Art. 12 Serão utilizados para serviço de transporte especial, as seguintes modalidades de veículos:

I - perua Kombi, Van ou equivalente;

II - microônibus ou equivalente;

III - ônibus.

Art. 13 A lotação de passageiros estabelecida pelo fabricante, e

expressa no certificado de registro do veículo, deverá ser rigorosamente respeitada.

Parágrafo Único: A inobservância do estabelecido no caput sujeita o infrator às penalidades previstas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 14 Os Alvarás de Registro de Transporte Especial expedidos serão emitidos apenas para veículos com até 10 anos de sua fabricação.

Art. 15 Nos casos de sinistro, furto ou roubo, será permitida a substituição do veículo dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do evento, comprovado através da autoridade competente.

CAPÍTULO III

Art. 16 O Alvará de Registro de Transporte Especial ou a sua renovação, somente será expedido após a análise feita pelo Departamento de Mobilidade Urbana de toda a documentação exigida por este Decreto.

Art. 17 A expedição do Alvará de Registro de Transporte Especial somente ocorrerá após a verificação da quantidade máxima permitida bem como da análise do instrumento juntado pelo requerente.

§ 1º - Os encargos fixados para emissão do Alvará correrão por conta do requerente.

§ 2º - Não será expedido ou renovado o Alvará ao autorizatário que estiver em débito com os tributos ou multas municipais, relativos à atividade ou ao veículo utilizado, até que se comprove o pagamento.

Art. 18 O Alvará de Registro de Transporte Especial será outorgado anualmente em caráter unilateral, precário, discricionário, oneroso e pessoal (intransferível) não sendo permitida, inclusive, a sua transmissão hereditária.

§ 1º - A renovação deverá ser contínua sendo que ainda que a renovação não seja feita no prazo, o alvará terá validade de um ano a partir da data do vencimento do último.

§ 2º - O alvará que não for renovado no período de 90 (noventa) dias sem justificativa por parte do permissionário será automaticamente revogado, sendo que caso o permissionário possua interesse em retomar a atividade deverá dar início a um novo processo e solicitar o primeiro alvará, ficando sujeito à disponibilidade de vaga.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 19 É dever dos autorizatários, condutores e prepostos, cumprir as determinações emanadas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais atos normativos, além das exigências a seguir declinadas:

I - não efetuar o transporte de passageiros sem que esteja devidamente autorizado para tal fim;

II - trajar-se adequadamente;

III - tratar com respeito e urbanidade as pessoas transportadas;

IV - comunicar ao Departamento de Mobilidade Urbana mudanças de endereço ou qualquer alteração de documentos;

V - manter o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

Atos do Poder Executivo

VI - não dirigir gracejos, manter condutacompatível, não proferir palavras de baixo calão, não ingerir bebida alcoólica quando em serviço;

VII - respeitar a capacidade de lotação do veículo;

VIII - atender às convocações da Administração Pública Municipal;

IX - manter em seu poder, o Alvará e outros documentos necessários sempre atualizados e afixados em local visível;

X - não obstruir o bom andamento dos trabalhos de fiscalização e exibir, quando lhe for solicitado, a documentação pertinente;

XI - não permitir, em hipótese alguma, que o veículo seja conduzido por pessoa não autorizada.

Art. 20 É expressamente proibido:

I - o transporte de passageiros em pé nos veículos de transporte de escolares, turistas ou de fretamento;

II - fumar cigarros, cachimbo, charutos ou qualquer outro que venha a poluir o ambiente dentro do veículo destinado a qualquer tipo de transporte tratado por este Decreto.

Parágrafo Único: A proibição de que trata o inciso II deste artigo, abrange o veículo em movimento ou parado.

Art. 21 Os preços a serem cobrados pelos serviços de transporte serão estabelecidos entre as partes no instrumento, conforme as leis de livre mercado, não havendo interferência do Poder Público.

Art. 22 Não será concedido Alvará à veículo que não estiver devidamente legalizado junto à CIRETRAN de Atibaia.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23 As irregularidades encontradas nas fiscalizações deverão ser registradas em formulário próprio, enviando-se uma via para anexação no CCVTE, a qual servirá ainda para outras providências, como por exemplo multa, entregando-se outra via ao condutor.

Parágrafo Único: Ressalvados os casos previstos no Anexo I, o autorizatário que deixar de cumprir quaisquer outros dispositivos, estará sujeito à multa de 80 UVRM'S.

CAPÍTULO VI DA VISTORIA

Art. 24 A vistoria dos veículos de transporte especial no Município será realizada semestralmente, observadas as normas deste Decreto.

§ 1º - A vistoria deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa devidamente credenciada junto à Prefeitura da Estância de Atibaia, ficando o respectivo custo por conta do autorizatário.

§ 2º - No caso de acidente com o veículo, o autorizatário deverá obrigatoriamente comunicar o Departamento de Mobilidade Urbana e, depois de reparados os danos, submetê-lo a nova vistoria.

§ 3º - Na hipótese de se constatar o abandono (mais de 30 dias, afastado do trabalho sem justificativa) da prestação do serviço, sem a prévia comunicação e anuência Departamento de Mobilidade Urbana, ficará o autorizatário impedido de retomar o sistema de transporte, sem nova

vistoria.

CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 25 Pela inobservância das disposições constantes do presente Decreto, e demais normas complementares, os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - cassação temporária da autorização;

IV - suspensão temporária do exercício das atividades do condutor por prazo não superior a 90 (noventa) dias;

V - revogação definitiva do certificado de aptidão;

VI - revogação definitiva da autorização;

VII - retenção do veículo não autorizado.

Art. 26 Compete ao Departamento de Mobilidade Urbana analisar a documentação que está dando origem à punição, propondo a penalidade a ser aplicada nos casos previstos nos incisos II a VII do artigo 25 deste Decreto.

Parágrafo Único: As advertências serão aplicadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

Art. 27 As penas de natureza pecuniária serão aplicadas aos autorizatários de acordo com o estipulado na Tabela consignada no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Na reincidência, a multa terá seu valor dobrado.

Art. 28 Dar-se-á a incidência da pena de multa nos casos em que se verificar a utilização de veículo não autorizado, efetuando transporte especial.

Art. 29 A cassação definitiva do alvará dar-se-á quando:

I - for efetuada a transferência do serviço para o qual foi autorizado como, por exemplo, mudar de fretamento para escolar e vice-versa;

II - houver paralisação da prestação do serviço por mais de 30 (trinta) dias e quando existir reclamação, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada;

III - houver suspensão por mais de 2 (duas) vezes no período de 1 ano;

IV - for flagrado executando o transporte para o qual está autorizado, durante o período do cumprimento da suspensão temporária do seu serviço;

V - por solicitação ou abaixo assinado, com denúncias de natureza grave, comprovadas após sindicância realizada Departamento de Mobilidade Urbana.

§ 1º - Ao condutor ou preposto autorizado, punido com a pena de revogação da autorização, não será expedido novo Alvará, ficando impedido de conduzir veículos de transporte especial dentro do Município.

Atos do Poder Executivo

§ 2º - O infrator, autorizatário ou preposto, após a autuação, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do ato, para tomar providências em relação à solução das infrações apontadas, sob pena de ter seu o Alvará cassado.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 30 Das penalidades aplicadas, caberá recurso fundamentado a ser interposto mediante requerimento ao Departamento de Mobilidade Urbana, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da notificação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 Os prestadores de serviços de transporte previstos neste Decreto terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência para se enquadrarem nas respectivas normas, prevalecendo às exigências e prazos.

Art. 32 Os veículos de transporte de escolares de municípios da região, que desejarem efetuar o transporte de estudantes para Atibaia, poderão fazê-lo, desde que obtenham autorização do Departamento de Mobilidade Urbana mediante apresentação do alvará de seu respectivo município ou se enquadrem neste Decreto, ficando excluídas no caso, as exigências de:

- I - o veículo estar licenciado em Atibaia;
- II - o condutor ou preposto ser residente em Atibaia.

Art. 33 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Mobilidade Urbana.

Art. 34 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 35 Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,
26 de fevereiro de 2018.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.474
de 27 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.420.510,63 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 3.420.510,63 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

807 – 18.200.12.361.0043.2.099.339030.02.220008.....R\$ 3.393.860,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

343 – 18.100.12.361.0042.2.093.449052.01.220000.....R\$ 22.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

519 – 22.101.04.123.0058.2.133.449052.01.110000.....R\$ 4.650,63

Art. 2º O valor de R\$ 26.650,63 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo.

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

342 – 18.100.12.361.0042.2.093.449051.01.220000.....R\$ 22.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

516 – 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.110000.....R\$ 4.650,63

Art. 3º O valor de R\$ 3.393.860,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta reais) do presente crédito será coberto com recurso financeiro proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita: 1728.10.21.01 – Merenda Escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,
27 de fevereiro de 2018.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -

Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Processo nº 119/2018

DECRETO N.º 8.475 de 27 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 972.935,95 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 972.935,95 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

22 – 11.001.04.122.0004.2.004.449052.01.110000.....R\$ 6.600,00

100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA

2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA

29 – 11.100.14.422.0005.2.005.339039.01.110000.....R\$ 520.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

343 – 18.100.12.361.0042.2.093.449052.01.220000.....R\$ 128.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

398 – 18.200.12.365.0045.2.105.449051.01.213000.....R\$ 277.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

524 – 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.110000.....R\$ 41.335,95

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo.

10 GABINETE DO PREFEITO

020 OUVIDORIA GERAL

2003 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA

10 – 10.020.04.131.0003.2.003.339030.01.110000.....R\$ 2.500,00

11 – 10.020.04.131.0003.2.003.339036.01.110000.....R\$ 900,00

12 – 10.020.04.131.0003.2.003.339039.01.110000.....R\$ 3.200,00

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

200 COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2009 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

43 – 11.200.04.122.0007.2.009.339035.01.110000.....R\$ 38.000,00

351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO

2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO

60 – 11.351.11.333.0011.2.014.339030.01.110000.....R\$ 21.500,00

2015 PROFISSIONALIZAÇÃO

65 – 11.351.11.333.0011.2.015.339039.01.110000.....R\$ 28.500,00

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

68 – 11.400.04.126.0012.2.016.339030.01.110000.....R\$ 12.000,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO

2029 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA RAIMUNDA MOURA PARA PARKINSONIANOS

104 – 11.550.08.241.0015.2.029.339039.01.110000.....R\$ 51.000,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

136 – 11.900.06.182.0020.2.035.449052.01.110000.....R\$ 49.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

235 – 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.110000.....R\$ 8.385,85

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

350 – 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.220000.....R\$ 126.300,00

357 – 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.220000.....R\$ 277.000,00

2110 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

409 – 18.200.12.366.0047.2.110.339036.01.220000.....R\$ 1.700,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

477 – 19.101.27.812.0054.2.127.319011.01.110000.....R\$ 20.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

Atos do Poder Executivo

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
501 – 21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000.....R\$ 200.000,00

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
691 – 27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.110000.....R\$ 12.950,10

1029 SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO CENTRAL

709 – 27.101.17.512.0073.1.029.459065.01.110000.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 27 de fevereiro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- André Picoli Agatte -
CHEFE DE GABINETE

- Júlio César Cuba dos Santos -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Viviane Cocco -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Ricardo Vicente Alvarez -
COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Marcos Antônio de Moura -
COORDENADOR ESPECIAL DO IDOSO

- Ernesto Carlos da Costa -
COORDENADOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Magno Stanley de Oliveira -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER SUBSTITUTO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Proc. n.º 7035/1989

LEI COMPLEMENTAR N.º 766
de 26 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a criação de Benefício Tributário a ser aplicado sobre o valor nominal do IPTU dos imóveis construídos ou prédios, definidos pelo Artigo 21 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal no exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Os imóveis construídos ou prédios, nos termos do que define o artigo 21 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, que sofrerem acréscimo superior a 40% (quarenta por cento) no valor nominal do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano no exercício de 2018, quando comparado ao exercício de 2017, deverá ser contemplado por benefício tributário limitador deste aumento ao patamar máximo de 40% (quarenta por cento) de aumento no exercício de 2018.

Parágrafo Único O valor residual do acréscimo da tributação que exceder a 40% (quarenta por cento) no exercício de 2018 será gradativamente e proporcionalmente incorporado ao valor nominal do imposto nos cinco exercícios fiscais subsequentes ao exercício de 2018, permitindo-se a cobrança integral do imposto no exercício fiscal de 2023.

Art. 2º O benefício tributário previsto nesta Lei não se aplica aos terrenos, nos termos do que define o artigo 20 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998.

Art. 3º Para os fins da aplicação do Benefício Tributário concedido nesta Lei, o Fisco Municipal efetuará a revisão “ex officio” dos respectivos lançamentos tributários do IPTU do exercício de 2018, notificando-se os sujeitos passivos tributários na forma do que prescreve a Lei Complementar nº 280 de 22 de Dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 26 de fevereiro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei nº 4006 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na forma que menciona os incisos I, II e III:

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Ativos	60
Inativos	4
Pensionistas	2

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso II

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Efetivos	36
Servidores designados para Cargo ou Função em Comissão	2
Sem Vínculo Efetivo, Nomeados para Cargos ou Funções em Comissão	26
Contratos Temporários	0
Estagiários	10
Servidores que Prestam Serviços junto à Órgãos do Estado ou da União	0

Quadro de pessoal conforme lei municipal nº 4006/2011 – inciso III

Denominação	Quantidade de Empregos e Cargos		
	Total	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	11	11	0
Assessor Político Parlamentar	13	13	0
Diretor de Planejamento Institucional	1	0	1
Advogado	3	3	0
Diretor do Depto de Comunicação	1	1	0
Analista em Comunicação	1	1	0
Chefe de Serv Financ Orç Cont.e do Patrimônio	1	1	0
Tesoureiro Chefe	1	1	0
Técnico em Contabilidade	1	1	0
Chefe da Divisão Administrativa	1	1	0
Oficial Administrativo	1	1	0
Assistente de Apoio Administrativo	4	4	0
Recepção	1	1	0
Agente de Apoio Administrativo	1	1	0
Telefonista	2	2	0
Motorista	5	4	1
Copeira	2	2	0
Agente de Manutenção	1	1	0
Faxineira	2	2	0
Agente Patrimonial	3	3	0
Chefe da Divisão de Informática	1	1	0
Oficial em Tecnologia da Informação	1	1	0
Chefe da Divisão de RH	1	1	0
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos	1	1	0
Oficial Legislativo	2	2	0
Total	62	60	2

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 22 dias de fevereiro de 2018.

Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 042/17 Aquisição de EPI's para uso dos funcionários da municipalidade. Ata de Registro de preços nº 021/17 de 27/11/17 –

vigência: 12 meses - (2^a publicação) Lotes/Itens/descrição do produto/Quantidade estimada/preço unitário: **Fornecedor: D. P. S. DISTRIBUIDORA**

DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. - **Lote 01** - Item 01 Abafador de ruídos tipo concha 24 Db 20 un R\$ 26,0485;

09 Capa de chuva em PVC 80 un R\$ 10,6613; 12 Cone de sinalização 60 un R\$ 29,8857; 13 Creme protetor para as mãos 20 un R\$ 8,2733; 25

Óculos de segurança (fumê) 100 un R\$ 4,0667; 26 Óculos de segurança (incolor/transparente) 100 un R\$ 4,0467; 27 Perneira de segurança 30 un

R\$ 20,6332; 28 Protetor auricular 80 un R\$ 1,3889; 31 Protetor solar FPS 30 300 un R\$ 16,0869. - **Lote 03** - Item 05 Bota PVC cano curto (branca)

50 par R\$ 30,5628; 06 Bota PVC cano curto (preta) 145 par R\$ 31,4822; 07 Botina elástico com bico de aço 252 par R\$ 52,0871; 08 Botina elástico

com bico de PVC 132 par R\$ 51,2673; 35 Sapato elástico com bico de PVC (branco) 10 par R\$ 68,943; 36 Sapato elástico com bico de PVC 90 par

R\$ 52,1071; 37 Sapato/calçado ocupacional de segurança em E.V.A, fechado, impermeável, antiderrapante resistente a óleo, gordura e sabão, na cor

branca 36 par R\$ 54,6665; 38 Sapato/calçado ocupacional de segurança em E.V.A, tipo crocs, fechado, impermeável, antiderrapante resistente a óleo,

gordura e sabão, na cor preta 115 par R\$ 54,6665. - **Fornecedor: NETSHOP ELETRONICA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME.** - **Lote**

02 - 02 Avental de PVC 80 un R\$ 7,5504; 03 Avental de raspa 20 un R\$ 32,414; 04 Avental térmico impermeabilizante 40 un R\$ 69,2923. - **Lote 04**

10 Cartucho (filtro) químico classe 1 - mod RC 203 - Recomendado para a proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases

ácidos 08 un R\$ 13,70; 32 Respirador PFF1 80 un R\$ 1,58; 33 Respirador PFF2 VO, sem válvula com carvão ativo 130 un R\$ 3,98; 34 Respirador

semifacial mod. CG 306 04 un R\$ 37,50. - **Lote 05** 11 Cinturão de segurança completo (cinturão + talabarte + trava quedas) 03 kt R\$ 295,00. - **Lote**

06 14 Luva anticorte 40 un R\$ 30,8506; 15 Luva de raspa 7 cm com reforço 20 par R\$ 7,5042; 16 Luva de vinil 80 cx R\$ 13,5909; 17 Luva em PVC

20 par R\$ 26,1813; 18 Luva latex natural/nitrilon 400 par R\$ 7,5876; 19 Luva latex nitrílico cano longo 80 par R\$ 24,8473; 20 Luva látex nitrílico

450 par R\$ 5,92; 21 Luva petroleira vaqueta 100 par R\$ 15,0084; 22 Luva térmica 40 par R\$ 175,0981; 23 Luva tricotada com pigmento de borracha

30 par R\$ 2,1679; 24 Luva tricotada poliamida banho nitrílico 180 par R\$ 3,7688. - **Lote 07** 29 Protetor facial em acrílico com regulagem, com tela

acrílica anti-risco 20 un R\$ 23,80; 30 Protetor facial tela metálica 30 un R\$ 42,00. - Nazaré Paulista, 27 de fevereiro de 2.018 – Candido Murilo

Pinheiro Ramos – Prefeito

